



# **CASA DA FALFEIRA B&B**

## **PROTOCOLO INTERNO DE ACTUAÇÃO FACE AO SURTO DE CORONAVÍRUS COVID-19**

**Nota prévia – A manutenção, limpeza, desinfeção e atendimento de clientes desta unidade de alojamento local, composta por 6 quartos em suite, é da responsabilidade única dos proprietários, não havendo quaisquer outros colaboradores contratados para o efeito.**

**A limpeza e desinfeção da unidade é feita antes do check-in e a troca de roupas de camas e atoadados é efetuada ao quarto dia ou sempre que necessário .**

### **PREVENÇÃO**

- I. Os proprietários receberam informação específica sobre:
  - a. Protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19
  - b. Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19, incluindo os procedimentos:
    - Higienização das mãos: lavar as mãos frequentemente com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos ou usar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
    - Etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, que depois deve ser imediatamente deitado ao lixo; higienizar as mãos sempre após tossir ou espirrar e depois de se assoar; evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos;
    - Conduta social: alterar a frequência e a forma de contacto entre os proprietários e entre estes e os hóspedes, evitando (quando possível) o contacto próximo, apertos de mão e beijos.
  - c. Como cumprir a auto monitorização diária para avaliação da febre - medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição), verificação de tosse ou dificuldade em respirar.
  - d. Como cumprir as orientações da Direção Geral de Saúde para limpeza de superfícies e tratamento de roupa nos estabelecimentos.

### **Informação a todos os clientes**

- I. Está disponibilizada, a todos os hóspedes, a seguinte informação:



## **CASA DA FALFEIRA B&B**

- a. Como cumprir as precauções básicas de prevenção e controlo de infeção relativamente ao surto de coronavírus COVID-19 (anexo I);
- b. Qual o protocolo interno relativo ao surto de coronavírus COVID-19 (presente Protocolo).

### **O estabelecimento possui:**

- I. Equipamento de proteção individual disponível para 14 hóspedes;
- II. Stock de materiais de limpeza de uso único, incluindo toalhetes de limpeza de uso único humedecidos em desinfetante, lixívia e álcool a 70º;
- III. Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool
- IV. Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico;
- V. Sempre que se verifique um caso suspeito ou confirmado de infeção por COVID-19, o cliente ficará isolado num dos quartos com casa de banho, que possui ventilação natural e mecânica, com paredes e azulejos laváveis. Serão também disponibilizados pelos proprietários um stock de materiais de limpeza, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, termómetro, contentor de resíduos autónomo, sacos de resíduos, sacos de recolha de roupa usada, Kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- VI. Nas instalações sanitárias é disponibilizado sabão líquido e toalhetes de papel.

### **Os proprietários asseguram:**

- I. Que de acordo com o protocolo interno de limpeza e higienização (anexo II), a lavagem e desinfecção da unidade, inclui todas as superfícies utilizadas pelos clientes e onde estes circulam, assim como interruptores de luz, maçanetas e puxadores de armários, garantindo o controlo e a prevenção de infeções e resistências aos antimicrobianos antes do check-in.

### **O protocolo interno de limpeza e higienização (anexo II) garante:**

- I. A lavagem em separado à máquina e a temperaturas elevadas da roupa de cama e atoalhados, incluindo almofadas e forras das mesmas e forra do colchão (cerca de 60 °C), sempre que ocorra a troca de roupa.

### **A operação assegura:**

- I. Que os proprietários são responsáveis por acionar os procedimentos em caso de suspeita de infeção (acompanhar a pessoa com sintomas ao espaço de isolamento, prestar-lhe a assistência necessária e contactar o Serviço Nacional de Saúde);
- II. Que, quando aplicável, os proprietários darão todo o apoio e acompanhamento a eventuais familiares/acompanhantes do hóspede suspeito ou confirmado de infeção por COVID-19.



## **CASA DA FALFEIRA B&B**

- III. A descontaminação da área de isolamento sempre que haja casos positivos de infeção e reforço da limpeza e desinfeção sempre que haja doentes suspeitos de infeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo mesmo, conforme indicações da DGS;
- IV. O armazenamento dos resíduos produzidos pelos doentes suspeitos de infeção em saco de plástico que, após fechado (p. ex. com abraçadeira) deve ser segregado e enviado para operador licenciado (Ambimed Algarve) para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.